



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 52926/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 06/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00035/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EMPRESA: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME
END: PRAÇA DO CENTENARIO, 18
CNPJ: 13.159.194/0001-14
FONE: (83) 99928-0130

Dessejando esta Prefeitura adquirir os materiais de impressão e serviços de gráfica para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G - A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO. AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
12	RECEITUÁRIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	RECEITUÁRIO COM TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	REQUISIÇÃO MAMMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G, FOLHA A4	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$	600,00
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$	800,00
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$	1.200,00
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$	800,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$	1.200,00
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$	1.200,00
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$	1.500,00
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$	1.200,00
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL 1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	120	R\$ 120,00	R\$	14.400,00
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	600	R\$ 2,00	R\$	1.200,00
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	400	R\$ 1,00	R\$	400,00
TOTAL						R\$ 57.800,00

Valor Total da Consulta: _____

Data ____ / ____ / ____

Francisca Cinelandia Lemos Paiva

Assinatura

Carimbo

FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA
ME
 Praça do Centenário, 18
 Centro - Kaporanga - PB
 CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 044/2024

Data: 15/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Saúde de Diamante/PB
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento dos contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 14 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EMPRESA: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME
END: PRAÇA DO CENTENARIO, 18
CNPJ: 13.159.194/0001-14
FONE: (83) 99928-0130

Dessejando esta Prefeitura adquirir os materiais de impressão e serviços de gráfica para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G - A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO. AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
12	RECEITUARIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	RECEITUÁRIO COM TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	REQUISIÇÃO MAMMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G, FOLHA A4	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL 1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
				TOTAL	R\$ 57.800,00

Valor Total da Consulta: _____

Data ____ / ____ / ____

Francisca Cinelândia Lemos Paiva

Assinatura

Carimbo

FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA
ME
 Praça do Centenário, 18
 Centro - Kaporanga - PB
 CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EMPRESA: JULIET LAVANNY MEDEIROS DOS SANTOS
END: RUA DR. PEDRO FIRMINO, 70
CNPJ: 24.726.321/0001-36
FONE: (83) 3421-1030

Desejando esta Prefeitura adquirir os materiais de impressão e serviços de gráfica para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REQUISICÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	110	R\$ 16,50	R\$ 1.815,00
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G – A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO. AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
11	FICHA DE ENGAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
12	RECEITUÁRIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
13	RECEITUÁRIO CON TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5- 50 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
15	REQUISICÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
16	REQUISICÃO MAMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	60	R\$ 21,56	R\$ 1.293,60

19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G, FOLHA A4	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X21,5	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL 1200G CAPA/PAPEL COCHEI18	UND	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR. 105MMX150MM EXTRA DOIS FUIROS COLORIDO	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 63.830,60

Valor Total da Consulta: _____

Data ____ / ____ / ____

Juliet Layanny Medeiros dos Santos

Assinatura

Carimbo

24.726.321/10001-36
JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS
GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO
R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 70
CENTRO - PATOS - PB
CEP.: 58.700-070



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 044/2024

Em, 14 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **035/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelos interessados, sendo eles: **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na **Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB**, com valor de **R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos Reais)** E **A Empresa Gráfica Editora E Cartonagem Visão**, CNPJ: **24.726.321/0001-36**, Situada Na R Doutor Pedro Firmino, 70, Centro, Patos – PB, com Valor global de **R\$ 63.830,60 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na **Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB**, com valor de **R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguelra
Maria de Alacoque Juvito Manguelra
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 035/2024 PMD**, A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 044/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguintes interessados: **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga - PB, com valor de R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais) e a empresa **GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO**, CNPJ: 24.726.321/0001-36, situada na R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 70, Centro, Patos - PB, com Valor global de R\$ 63.830,60 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga - PB, com valor de R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 Secretaria de Administração, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Beandra Karla de O. M. Araújo
Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Diamante-PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TORAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	100		
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G - A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO. AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2000		
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	1000		
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	600		
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	10		
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	100		
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
12	RECEITUARIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	180		
13	RECEITUÁRIO CON TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	80		
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	180		
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	50		
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	50		
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT-CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	50		
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	50		
19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G, FOLHA A4	BLOCO	20		
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	50		
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	80		
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	50		
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	500		
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	500		
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	100		
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	100		
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	500		
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	800		
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	500		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 10:42:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 52926/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00035/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 26/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 57.800,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.800,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.159.194/0001-14
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a638270e5248db9bfede977e8b1c6eb3
Autorização da autoridade competente	Sim	ac2861e682e9469e497a64908e995e73
Estimativa da despesa	Sim	eada5c5a2f732f7bb1f94bcd7fa62f00
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	fde9420d7c38db491c56fa7ddb75a27e
Justificativa de preço	Sim	f24fee61ab1d7f48ac04adc6af811c97
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	242e614c36ae378ab1435fc78f1b21cf
Previsão Orçamentária	Sim	2e74da955c5466ae5fe71c96c77a6b1a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	55dd4a7fdccefe0e08cd47fe4a4f2b9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FRANCISCA CINELANDIA LEMOS	Sim	5d1b2828fd49f1fb7eda648962215b12

Documento	Informado?	Autenticação
PAIVA		

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CATEGORIA: Requerimentos
SUBCATEGORIA: Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
TIPO DE ALTERAÇÃO: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo
LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO: Doc. 52926/24

SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

CORRIGIR DATA DA HOMOLOGAÇÃO (Solicitação referente a Licitação Doc. 52926/24)

João Pessoa, 06/05/2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB.

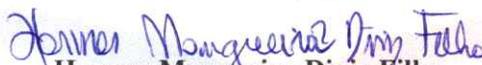
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ: 13.159.194/0001-14.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TORAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G – A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO.	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)				
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
12	RECEITUARIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	RECEITUÁRIO CON TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G,	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	FOLHA A4				
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL 1200G CAPA/PAPEL COCHE 18	UND	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR. 105MMX150MM EXTRA DOIS FUIROS COLORIDO	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **035/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 26/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RR\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na **Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**, para a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Francisca Cinelândia Lemos Paiva
FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)
CNPJ:13.159.194/0001-14

13 159 194/0001-14
Francisca Cinelândia Lemos Paiva ME
Praça do Centenário, 18
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Francisca Cinelândia Lemos Paiva
FRANCISCA CINELÂNDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)
CNPJ:13.159.194/0001-14
CONTRATADO

13 159 194/0001-14
Francisca Cinelândia Lemos Paiva ME
Praça do Centenário, 18
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 11:33:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 53002/24 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: CORRIGIR DATA DA HOMOLOGAÇÃO (Solicitação referente a Licitação Doc. 52926/24)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	9772c22a9a5857af012d9767f8840bb0
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	975816b3165a523e0f4b0d5f8ca38631

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 53002/24
SUBCATEGORIA: Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
ASSUNTO: CORRIGIR DATA DA HOMOLOGAÇÃO (Solicitação referente a Licitação
Doc. 52926/24)

CERTIDÃO DEFERIMENTO

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 27/05/2024

João Pessoa, 6 de Maio de 2024



Documento: 52926/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 11:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 53002/24 ao Documento 52926/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52926/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	22	975816b3165a523e0f4b0d5f8ca38631
Anexo	23 - 31	9772c22a9a5857af012d9767f8840bb0
RECIBO PROTOCOLO	32	1b67320a7feaf7da8be67d37baa1a0bf
DEFERIMENTO	33	52fe5dcae9ffff5ea520acbbfa92bf21

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 11:35:06 Jhonnata Windson Cunha Guedes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 52926/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00035/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: Alterado de [26/03/2024] para [26/02/2024]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.800,00

Objeto: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 57.800,00

Nome Pessoa Jurídica (1): FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 13.159.194/0001-14

Situação (1): Vencedora

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ: 13.159.194/0001-14.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TORAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G – A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO.	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)				
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
12	RECEITUARIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	RECEITUÁRIO CON TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G,	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	FOLHA A4				
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **035/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 26/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RR\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na **Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**, para a contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Francisca Cinelândia Lemos Paiva
FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)
CNPJ:13.159.194/0001-14

13 159 194/0001-14
Francisca Cinelândia Lemos Paiva ME
Praça do Centenário, 18
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Francisca Cinelândia Lemos Paiva
FRANCISCA CINELÂNDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA)
CNPJ:13.159.194/0001-14
CONTRATADO

13 159 194/0001-14
Francisca Cinelândia Lemos Paiva ME
Praça do Centenário, 18
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

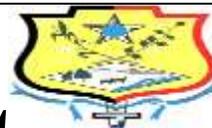
CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

01 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA – ME (INOVAPEL DISTRIBUIDORA), CNPJ:13.159.194/0001-14, situada na Praça do Centenário, 18, Centro Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 Secretaria de Administração, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Beandra Karla de O. M. Araújo
Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Diamante-PB
NESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-238




Francisca Cinelândia Lemos Paiva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.013.056 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2016

NOME FRANCISCA CINELÂNDIA LEMOS PAIVA

FILIAÇÃO ANTONIO FIRMINO LEMOS EDITE DAS NEVES LEMOS

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1964

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº3036 - LIV.06 B.AUX - FLS.175 V - CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF 509.206.504-49

Júlio Pessoa - PI

Messias A. B. Leal Jr.
DIRETOR

03/11/2016

A+

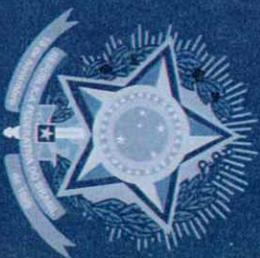
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
509.206.504-49

Nome
FRANCISCA CINELÂNDIA LEMOS PAIVA

Nascimento
03/11/1964



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.159.194/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAPEL DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CENTENARIO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3451-2614/ (83) 9987-3357	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **14:33:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E682.81BE.2698.40B6**

Emitida no dia 01/12/2023 às 15:16:01

Nome Empresarial:

FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME

Endereço:

CENTENARIA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.178.861-0

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

18

CNPJ/CPF:

13.159.194/0001-14

Complemento:

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

2059/2023

DATA DA EMISSÃO

28/12/2023

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACAGA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 13.159.194/0001-14	Nome/Razão Social FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA		
Logradouro			Número 18
Complemento		Bairro / Cidade --	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.159.194/0001-14

Razão Social: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA

Nome Fantasia: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA

Certidão emitida às 08:46 de 01/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XsgGMS6/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.159.194/0001-14

Certidão nº: 74924380/2023

Expedição: 27/12/2023, às 15:32:30

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.159.194/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA
CNPJ: 13.159.194/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:54 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **C43A.774A.BC76.7630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.159.194/0001-14
Razão Social: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA
Endereço: RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 213 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319031242017595

Informação obtida em 01/02/2024 15:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 11:37:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 53008/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000432024

Data da Publicação: 01/03/2024

Data da Assinatura: 28/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 57.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A contratação de empresa para serviço de gráfica e materiais de impressões para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA

Contratado (CNPJ): 13.159.194/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	623947b89ee9b0a6b0997b497a4d1f9d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	813718c07902af62adf22d6ab8e9f50f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2e74da955c5466ae5fe71c96c77a6b1a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9772c22a9a5857af012d9767f8840bb0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 52926/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2024 às 11:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 53008/24 ao Documento 52926/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52926/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 44	9772c22a9a5857af012d9767f8840bb0
Comprovante de publicidade	45	623947b89ee9b0a6b0997b497a4d1f9d
Designação do gestor do contrato	46	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	47	2e74da955c5466ae5fe71c96c77a6b1a
Comproverantes de regularidade da contratada	48 - 55	813718c07902af62adf22d6ab8e9f50f
Designação do fiscal administrativo do contrato	56	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	57	4cec1a8ae2021b6b4aa15900e2fe4b38

João Pessoa, 06 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB